



PROCESSO ÉTICO Nº	115/2018
DENUNCIANTE	M. V. de M. e N. B. O.
DENUNCIADO(A)	H. F. de O.
RELATOR(A):	Priscila Ceolin Gonçalves Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 054/2021 – CEDEF-CAU/ES

A Comissão de Ética, Disciplina, Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CEDEF-CAU/ES, reunida presencialmente na 33ª reunião ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a Deliberação Plenária DPOES nº 303, de 27 de abril de 2021, que homologou a deliberação CEDEF nº 009/2021, com a finalidade de dar procedência à denúncia de acobertamento e impor a sanção de advertência pública, nos termos do parecer da relatora

Considerando que, intimada da decisão, as partes não interpuseram recurso ao CAU/BR.

Considerando que a Assessoria Jurídica do CAU/ES certificou o trânsito em julgado da decisão.

Considerando a execução da sanção de advertência pública.

DELIBEROU:

1 – Por **ARQUIVAR** o processo Ético-Disciplinar nº 115/2018.

Vitória/ES, 11 de novembro de 2021.

LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI
Coordenadora

JOAO MARCELO DE SOUZA MOREIRA
Coordenador Adjunto

EDÉZIO CALDEIRA
Membro

GREGÓRIO GARCIA REPSOLD
Membro

PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA
Membro

